Para os Presidentes das Provincias Maritimas

Illm.e e Exm.o Snr. Fazendo-se suspeitoza a residencia do Francez Pedro Chapuis nesta Corte, e exigindo a segurança publica especialmente nas actuaes circumstancias, que aquelle Estrangeiro seja expulso do territorio Brasileiro: Ordenou S. M. o Imperador que o Intendente Geral da Policia o faça embarcar para a Europa directamente. Podendo porem acontecer que o navio que o transportar toque em algum Porto do Brasil, e cumprindo acautellar este caso: Ha S. M. I. Servido que V.Sa não deixe desembarcar o sobredito individuo nesa Provincia, e quando isso aconteça V.Sa ordenará por em segurança para reenviado immediatamente para fora do Imperio, remettendo a este Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros o auto que deverá formar-se da sua detenção e exportação. O que o Mesmo Augusto Senhor Ha por muito recommendado a V.Sa para sua intelligencia e execução. Deus Guarde a V.Sa. Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Abril de 1826 = Visconde de Inhambupe = Snr Baram do Parnahiba =

Circular aos Presidentes das Provincias

Havendo S. M. o Imperador Mandado publicar, e observar por Decreto da data